

NORMAS COMPLEMENTARES DO NPJ – FAR

2º SEMESTRE

2026

NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTAGIÁRIOS DO NPJ – FAR

2º SEMESTRE 2026

1. OBJETIVOS:

Estas Normas Complementares implantadas pelo Núcleo de prática Jurídica da Faculdade Almeida Rodrigues, para o 2º Semestre de 2026, visam tornar mais ágil e produtivo o aprendizado prático dos acadêmicos, oferecendo ao aluno uma visão prática do conhecimento teórico da grade curricular do Curso de Direito, e compreende na elaboração de peças práticas, atividades gerais, acompanhamento em audiências e andamentos processuais.

2. DA INSCRIÇÃO:

O aluno estará apto a se inscrever no NPJ, após regularizar sua matrícula no Estágio de Prática Jurídica III, IV, V e VI, do Curso de Graduação, sendo o prazo final dia **26 de agosto de 2026.**

No ato da inscrição do estágio o aluno deverá indicar a área de atuação, sendo que neste semestre letivo a atuação do NPJ será na área Cível e penal, e indicará o professor Orientador de sua preferência (conforme quadro de vagas), e, ou o que estiver disponível.

O número de vagas por professor/orientador é limitada, e as inscrições serão efetuadas por ordem de precedência. Esgotadas as inscrições para um determinado professor/orientador, o acadêmico deverá indicar outro.

Caso não seja possível o acadêmico realizar o estágio nas dependências do NPJ, deverá procurar a Secretaria do Núcleo, para a realização de Convênio para a realização do estágio nos órgãos e Entidades descritos no Manual do Estagiário, até **26 de agosto de 2026.**

Qualquer mudança de dias ou horários de estágio ou transição do Estágio Conveniado para o Estágio não Conveniado, ou ao inverso, deverá ser solicitada até **01 de outubro de 2026, conforme estipulado no manual.**

FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO:

Os alunos devidamente inscritos no estágio, a ser realizado no NPJ, deverão cumprir uma carga horária mínima de 80 (oitenta) horas por semestre, com frequência controlada, às quais são dedicadas ao atendimento ao cliente, a

verificação de processos junto aos cartórios e manifestações em processos em andamento, e em atividades desenvolvidas sob a instrução do Professor/orientador, obedecendo aos quadros previstos na presente norma.

O estagiário que desenvolver o estágio no NPJ, que por necessidade faltar às orientações deverá justificar junto ao professor e secretaria do Núcleo. Se possível que seja avisado com antecedência mínimo de 24 horas para que o cliente que encontrar agendado seja remarcado.

O estagiário que faltar por mais de 25% das orientações no mês, sem justificativa plausível poderá ser penalizado com advertência, sendo que duas advertências gerarão desligamento, a pedido do professor/orientador. Caso o estagiário não compareça no núcleo, para assinar a advertência ou abandone o estágio por três semanas consecutivas será desligado.

O prazo para apresentação de justificativa de falta é de 48 horas, a contar da data da falta.

É de responsabilidade do estagiário o controle do número de faltas, que não poderá exceder a 25% do número de encontros no semestre, conforme consta na folha de frequência, sob pena de reprovação.

Para a avaliação das atividades desenvolvidas o Professor Orientador analisará o grau de iniciativa própria, de aprendizagem, produtividade, disciplina, a qualidade das peças desenvolvidas entre outros. O mínimo de atividades desempenhadas pelos estagiários para a obtenção de horas atividades deverá ser conforme o quadro abaixo:

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA III, IV, V e VI, (7º a 10º Períodos)	
<i>Número de peças:</i>	<i>Área:</i>
05.Petições Iniciais	Cível, empresarial, etc
05.Petições Interlocutórias	Cível, empresarial, etc
05.Acompanhamentos de processos	Cível, empresarial, etc

Essas peças serão avaliadas pelos orientadores conforme ficha de avaliação apresentadas aos estagiários e constantes nos anexos do manual.

O número de audiências de Instrução e Julgamento, a serem assistidas, por todos os estagiários, está obrigatoriamente dividido da seguinte forma:

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA III, IV, V e VI, (7º a 10º Períodos)	
<i>Número de audiências:</i>	<i>Área:</i>
01 (uma)	Vara Cível
01 (uma)	Vara Criminal

01 (uma)	Juizado Especial criminal
01 (uma)	Juizado Especial cível
01 (uma)	Vara do Trabalho ou audiência que envolva matéria previdenciária
01 (uma)	Sessão do Tribunal do Júri
Total de audiências a serem assistidas para conclusão da disciplina: 05 mais o Tribunal do Júri. As audiências deverão ser de Instrução e Julgamento.	

3. FORMA DE AVALIAÇÃO:

O estagiário que cumprir regularmente as atividades práticas mínimas estabelecidas por período, deverá entregar o Relatório de Estágio ao seu orientador, para que o mesmo faça sua avaliação, respeitando os critérios e prazos constantes do Manual de Estágio e normas complementares

3.1.CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ESTAGIÁRIOS NÃO CONVENIADOS:

2.1.1. Das peças processuais

Ao elaborar as Peças Processuais, o estagiário deverá lançar os dados na Ficha de Acompanhamento de Processos, instituída para esse fim, para posteriormente incluí-lo no relatório final, com o número mínimo de 05 peças processuais iniciais e 05 interlocutórias.

Importante: Elaborem peças processuais com o máximo cuidado e interesse, principalmente no que diz respeito ao vocabulário, coerência ao redigir as frases, fixação dos pontos principais do caso em questão observando a legislação em vigor e pertinente à propositura da ação, pois tais itens são imprescindíveis para a obtenção de notas pelo estagiário. Todas as peças elaboradas serão avaliadas, conforme ficha de avaliação anexa ao manual de estágio.

3.2.CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ESTAGIÁRIOS CONVENIADOS:

3.2.1 Das peças processuais

Com a finalidade de melhor preparar o estagiário, o NPJ oferecerá aos estagiários conveniados problemas para elaboração de Peças Processuais. Os estagiários deverão procurar o Núcleo para receber orientação sobre a elaboração das peças, nas quartas-feiras das 07:50 às 09:50 e das 19:00 às 21:00. As peças elaboradas deverão ser entregues nas datas constantes no manual. Desta, forma o estagiário elaborará as peças.

As peças serão corrigidas e caso tenha algum erro serão devolvidas para ser refeitas e entregue novamente.

As peças elaboradas farão parte do relatório final. Desta forma, os estagiários deverão retirá-las no final do semestre.

Importante: Elaborem peças processuais com o máximo cuidado e interesse, principalmente no que diz respeito ao vocabulário, coerência ao redigir as frases, fixação dos pontos principais do caso em questão observando a legislação em vigor e pertinente à propositura da ação, pois tais itens são imprescindíveis para a obtenção de notas pelo estagiário. Todas as peças elaboradas serão avaliadas, conforme ficha de avaliação anexa ao manual de estágio.

Com a finalidade de treinar a escrita, bem como preparar para a realização do exame de ordem da OAB, todas as peças deverão ser manuscritas.

Observação: Os problemas para elaboração das peças encontram anexo ao manual.

3.3 Do Relatório final do Estágio:

O relatório conterá a descrição das atividades desenvolvidas no local de cumprimento do estágio, as peças processuais elaboradas e os comprovantes das audiências assistidas pelo estagiário, bem como a Ficha de Avaliação com a nota atribuída pelo orientador do estágio.

Importante:

O relatório, dos estagiários não conveniados, deverá ser entregue PARA O ORIENTADOR DO ESTÁGIO, até o dia 25 de novembro de 2026, durante o horário de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Os estagiários que fazem estágio por meio de convenio, deverão entregar, o relatório, na coordenação do NPJ até dia 25 de novembro de 2026, durante o horário de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica.

3. Das funções do estagiário:

- I. Acompanhar as entrevistas com os clientes;
- II. Elaborar as petições iniciais e outras peças processuais;
- III. Estudar cada caso minuciosamente, buscando correspondência com a legislação em vigor e jurisprudência;
- IV. Assistir as audiências;
- V. Elaborar o relatório final;
- VI. Apresentar-se com traje adequado ao ambiente forense, incluindo seu local de estágio;
- VII. Evitar atender as ligações de celular na frente do cliente, salvo em casos de urgência;
- VIII. Consultar a INTERNET apenas para a complementação de estudos pertinentes ao estágio;
- IX. Observar os princípios éticos;
- X. Permanecer na sala com seu orientador durante o período de realização do estágio e sair apenas quando for necessário, evitando conversas paralelas.

Observação importante:

A responsabilidade pela pesquisa e pela elaboração das peças processuais e acompanhamento do processo é do estagiário, sendo que o orientador estará à disposição para orientar, esclarecer as dúvidas e corrigir os trabalhos, dando o suporte necessário ao bom desempenho do estágio.

O estagiário será avaliado no grau de iniciativa e de interesse pelo trabalho, bem como no grau de aprendizagem, segurança na execução do trabalho, disciplina, relacionamento e apresentação pessoal, pontualidade e assiduidade.

As normas complementares aqui apresentadas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 03 de agosto de 2026.

Prof. Thiago Rodrigues da Costa Souza

Coordenador do NPJ